



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. _____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria-GP nº 165/2013.

Corrente-PI, 24 de Julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de **PENSÃO POR MORTE** que originou o Processo Administrativo nº 27/2013, requerida em 05 de julho de 2013, e conforme preceitua o art. 13, I c/c Art. 40, II, §3º, II da Lei nº461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, CORRENTE-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº. 821.254 SSP-PI, CPF sob o nº. 316.749.331-34, **Pensão por Morte**, em virtude do falecimento da servidora **CREMILDA NUNES DOS SANTOS**, professora, RG nº. 1.649.433 SSP-PI, CPF nº 244.251.483-00, **a partir da data do requerimento administrativo, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 24 de Julho de 2013.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho de 2013 (dois mil e treze), de acordo com a Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. _____

PROCESSO Nº 27/2013.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 63, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	1.567,00
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		188,04
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		156,70
D.	Gratificação Adicional B(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		470,10
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	2.381,84
Corrente-PI, 24 de Julho de 2013.			